

## DECRETO Nº 1203-01/2017

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES  
Unidade: 01 – SMECE - MDE  
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental  
3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (811) ..... R\$ 20.000,00  
Unidade: 03 – SMECE – Demais Gastos  
12.361.0016.2024 – Manut. Programa Transporte Escolar  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (877) ..... R\$ 49.725,77  
Total ..... R\$ 69.725,77

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES  
Unidade: 01 – SMECE - MDE  
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil  
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820) ..... R\$ 20.000,00  
e recursos do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º ..... R\$ 49.725,77  
Total ..... R\$ 69.725,77

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças